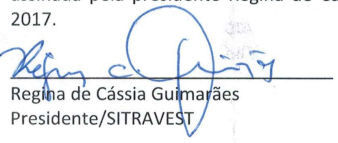


**ATA DA ASSEMBLÉIA DE APROVAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO 2017/2018**

No dia 30 de novembro de 2017, a categoria reuniu-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Curitiba e Região - **SITRAVEST**, sito 'a Rua Marechal Deodoro, 211, 'as 19h15min, em segunda convocação. A assembleia foi convocada para apreciação. Discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: a) Aprovação negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018 para a categoria dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Curitiba e Região. A presidente explicou os detalhes da negociação, para que os trabalhadores possam decidir pela sua aprovação ou não. Também foi dito que a presente CCT está sendo firmada com **FETRACCOVEST**, bem como o **SINDIVEST**. A presidente Regina de Cássia Guimarães informou aos presentes a proposta patronal para fechamento das negociações: **NÍVEL I R\$ 1.027,95** (hum mil, zero vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) – para auxiliares de serviços gerais, tais como: serventes, "office-boys" e zeladores. **NÍVEL II - R\$ 1.088,57** (hum mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) - para auxiliares de produção, compreendidos: auxiliar de corte; auxiliar de passadoria; empacotador; arrematador e auxiliar de serigrafia. **Nível III - R\$ 1.151,95** (hum mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) - para operadores de máquina, compreendidos: costura reta, overloque, interloque, galoneira, caseadeira, travete, botoneira, bordadeira automática, prensa (passadoria) balconista comissionado; outros operadores de máquinas; operador de máquina de corte; serígrafo. **Nível IV - R\$ 1.262,19** (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) - para costureiro profissional, compreendidos: costureiro, bordador, balconista não comissionado e cortador. Entende-se como costureiro o profissional que, além de operar todas as máquinas descritas no nível III, executa a peça inteira. **Nível V - R\$ 1.694,86** (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) - para criação e desenvolvimento de produto: estilista, modelista e encarregado de produção. Em 1º de Setembro de 2017, os salários dos empregados serão corrigidos pelo percentual de **4,00% (quatro por cento)** para quem recebe acima de R\$ 2.000,00 e para quem recebe acima de R\$ 2.001,00 (dois mil reais) terão **reajuste de 2,5% (dois virgula cinco por cento)**. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** A partir de 1º de setembro de 2017, as empresas com mais de **02 (dois)** trabalhadores fornecerão auxílio alimentação mensal no valor mínimo de **R\$ 89,12 (Oitenta e nove reais e doze centavos)**. Após esclarecimentos de dúvidas da Assembleia foi colocado em votação a proposta patronal e aprovada pela maioria. Nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata 'as 21h35mim, que vai assinada pela presidente Regina de Cássia Guimarães. Curitiba, 30 de novembro de 2017.


Regina de Cássia Guimarães
Presidente/SITRAVEST

